



CONTROLE INTERNO

Parecer n°. 021/2017 NCI/SEMMA

Processo: INICIAL n° 2860/2015 – SEMMA

Abertura do Processo: 08/04/2015.

Recebimento: 13/06/2017.

Interessado (a): NORTE TURISMO LTDA - EPP.

Objeto: Solicitação de Prorrogação do Contrato n° 038/20015-SEMMA, referente ao **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços n°. 01/SEGEP/2015.

Valor Estimado do Contrato: R\$90.000,00 (Noventa mil reais).

Categoria da despesa: 3390330000 – Passagens e despesas com locomoção.

Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

Conforme o artigo 1°, parágrafo único da Lei Ordinária n° 8.496 de 04/01/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências, que diz:

Art. 1° O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2° da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Pois bem.

Dá análise das documentações constantes no Processo em epígrafe, temos a observar o seguinte:

1. Trata-se de solicitação de prorrogação, por 12 (doze) meses, na Contratação da empresa especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, contemplando todos os serviços necessários para emissão dos bilhetes, com o objetivo de atender as necessidades desta secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA.

Pregão Eletrônico SRP n° 111/ 2014 – Ata de Registro de Preços n°. 01/SEGEP/2015 – Contrato Administrativo n° 038/20015-SEMMA com vigência de 17/06/2017 até 16/06/2018.





CONTROLE INTERNO

2. Consta manifestação da Autoridade Competente deste Órgão demonstrando interesse em prorrogar o contrato sem reajustes, por meio do ofício nº331/2017 – CPL/GABS/SEMMA (fls.119).

3. As certidões constantes na regularidade nos termos da legislação vigentes.

4. Consta a dotação orçamentária, Parecer Jurídico nº.276/2017-NSAJ/SEMMA, favorável à prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato, devidamente ratificado pelo Representante deste órgão.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra, opinamos pela:

(X) Conformidade.

() Em não conformidade

Encaminho a CPL para demais providências.

Belém, 13 de junho de 2017.

Thayse Bastos Abinader do Carmo
Thayse Bastos Abinader do Carmo
NCI/SEMMA

